



2022

XML 4.01

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE XML 4.01

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar



2022

XML
4.01

**PERGUNTAS E
RESPOSTAS**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS
SOBRE XML 4.01**

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar

2022

Sumário

Perguntas

- 1.** O validador do XML 4.01 da Anbima é suficiente para validar os arquivos XML 4.01 a serem enviados pelo STA?..... 4

- 2.** Como será o preenchimento no DI de ativos que antes eram preenchidos na tela do SICADI?..... 4

- 3.** Como serão preenchidas as tags de indexadores? 5

- 4.** Como serão preenchidos os campos de ativos sem ISIN ou com ISIN no exterior? 6

- 5.** Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?..... 8

- 6.** As EFPC são obrigadas a enviar os arquivos XML da posição da carteira de investimentos de todos os fundos de investimentos que detenham em suas carteiras, independente dos níveis dos fundos e das características desses? 8

- 7.** Ao enviar o arquivo XML Anbima 4.01, o STA recusou com a mensagem de erro de estrutura, o que fazer nesse caso? 9

- 8.** Caso a EFPC precise enviar um arquivo retificando as informações já enviadas, como fazer?..... 9

1. O validador do XML 4.01 da Anbima é suficiente para validar os arquivos XML 4.01 a serem enviados pelo STA?

Não. Há algumas regras (adaptações necessárias) que não existem no validador da Anbima, por exemplo, a possibilidade de envio de carteira com ativo com ISIN ou as siglas dos indexadores. Lembrando que estas regras são utilizadas pela Previc para flexibilizar o processo trazendo mais dinamicidade ao mesmo.

As regras de negócio utilizadas no STA/Previc estão detalhadas no documento:



Regras de Negócio de Informações de Investimentos

2. Como será o preenchimento no DI de ativos que antes eram preenchidos na tela do SICADI?

- **Exigíveis Contingenciais:** Não mais será necessário seu preenchimento no DI, mas apenas nos balancetes contábeis;
- **Valores a pagar (Exigíveis Operacionais) e a receber:** Na seção 'Header' da carteira do plano de benefícios, no arquivo XML Anbima, versão 4.01 (página 11 do manual). Ressalta-se que o valor deverá ser o consolidado de todos os ativos dentro do plano, inclusive se houver valores a pagar e a receber em operações com participantes (XML próprio da Previc);
- **Disponíveis:** Na seção 'Caixa' do XML Anbima, versão 4.01 (página 39 do manual);
- **Imóveis:** Na seção 'Carteira Imobiliária' XML Anbima versão 4.01 (página 45 do manual);
- **Operações com participantes:** Há XML próprio da Previc para tal preenchimento.

Os demais ativos serão exclusivamente preenchidos no XML Anbima versão 4.01 (regra geral) ou 5.0 (a depender do ativo).

3. Como serão preenchidas as *tags* de indexadores?

Os indexadores devem ser necessariamente preenchidos com a sigla que há na segunda coluna da tabela de indexadores (SIGLA_INDEX) no site da Previc. No link:



[Tabela de Indexadores](#)

Caso haja necessidade de utilização de algum indexador que não esteja cadastrado na tabela, a EFPC deverá solicitar sua inclusão ao previc.monitoramento@previc.gov.br, descrevendo detalhadamente, no mínimo:

- O indexador;
- Emissor/gerador do indexador;
- Seu país;
- O descritivo do que seria esse indexador;
- O link para consulta dos valores e metodologia; e
- Sua localização na carteira da EFPC.

4. Como serão preenchidos os campos de ativos sem ISIN ou com ISIN no exterior?

As regras de ISIN e CNPJ, tanto para os arquivos XML 4.01 quanto para os 5.0, foram atualizadas conforme tabelas abaixo:

Ativo/ Derivativo	ISIN	Origem	Layout	Obrigatoriedade do CNPJ do Emissor	Obrigatoriedade do ISIN	Uso do coringa	Outro identificador (other id)
Ativo	Existe	Nacional (B3)	4.01	Não será necessário informar	Informar o próprio código	Não aplicável	Não existe
Ativo	Existe	Nacional (B3)	5.00	Não será necessário informar	Informar o próprio código	Não aplicável	Não aplicável
Ativo	Existe	Estrangeiro	4.01	Não aplicável	Informar o próprio código	Não aplicável	Não existe
Ativo	Existe	Estrangeiro	5.00	Não aplicável	Informar o próprio código	Não aplicável	Não aplicável
Ativo	Não existe	Nacional (B3)	4.01	Obrigatório	Informar o coringa	BR0000000000	Não existe
Ativo	Não existe	Nacional (B3)	5.00	Obrigatório	Informar o coringa	BR0000000000	Não aplicável
Ativo	Não existe	Estrangeiro	4.01	Não aplicável	Informar o coringa	XX0000000000*	Não existe
Ativo	Não existe	Estrangeiro	5.00	Não aplicável	Informar o coringa	XX0000000000*	Informar o código do ativo negociado no país de origem
Derivativo	Existe	Nacional (B3)/ Estrangeiro	4.01	Não aplicável	Informar o próprio código	Não aplicável	Não existe
Derivativo	Existe	Nacional (B3)/ Estrangeiro	5.00	Não aplicável	Informar o próprio código	Não aplicável	Não aplicável
Derivativo	Não existe	Nacional (B3)/ Estrangeiro	4.01	Não aplicável	Informar o coringa	BR0000000000 ou XX0000000000*	Não aplicável
Derivativo	Não existe	Nacional (B3)/ Estrangeiro	5.00		Específico a cada tipo (Vide tabelas abaixo)	BR0000000000 ou *XX0000000000	

*O XX deve ser substituído com o código do país de dois dígitos.

Derivativo	Tabela 1	Tabela 2	ISIN do Derivativo	
			Campo XML	Situação
ACOEOPCOES	OPTN	EQUI	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório
FUTURO	FUTU		balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório
SWAP	SWAP		balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
OPCOESDERIVATIVOS	OPTN	DERI	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
TERMORF	FWRD	*GOVE	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
ACOESTERMOS	FWRD	EQUI	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
ACOESPRESTIMO	LOAN	EQUI	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Informar o coringa
MOEDASOPCAO	OPTN	CURR	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Informar o coringa
MOEDASFORWARD	FWRD	CURR	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Informar o coringa
COMPROMISSADA	REPO	*CORP	balForSubAcct.finInstrmId.isin	Informar o coringa

Derivativo	Tabela 1	Tabela 2	ISIN do Ativo Objeto	
			Campo XML	Situação
ACOEOPCOES	OPTN	EQUI	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
FUTURO	FUTU		balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
SWAP	SWAP		balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
OPCOESDERIVATIVOS	OPTN	DERI	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
TERMORF	FWRD	*GOVE	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
ACOESTERMOS	FWRD	EQUI	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório (quando não existir (informar o coringa
ACOESPRESTIMO	LOAN	EQUI	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório
MOEDASOPCAO	OPTN	CURR	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Informar o coringa
MOEDASFORWARD	FWRD	CURR	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Informar o coringa
COMPROMISSADA	REPO	*CORP	balForSubAcct.finInstrmAttrbts.undrlygFinInstrmId.isin	Obrigatório

*pode ser GOVE, CORP, DEBE, ETC.

5. Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?

Há dois tipos de regras,

a. A regra de estrutura que pode ser consultada da seguinte forma:

I. Selecionar o arquivo no STA;

II. Na tela “Movimentação de arquivos” verificar o campo RESPOSTAS/OUTROS ARQUIVOS RELACIONADOS e clicar em “Receber”;

III. Será feito o download do arquivo compactado do “Protocolo de processamento” daquele arquivo específico. Nele estará disponível a situação do processamento.

b. A regra de negócio do arquivo, a qual seus erros serão enviados pelo e-mail do usuário cadastrado no STA.

Salienta-se que o STA sempre tenta enviar e-mail para o usuário que enviou o arquivo quando este for rejeitado, porém este e-mail não é considerado como a resposta oficial, pois diversos erros podem ocorrer e a mensagem pode não chegar ao destinatário de forma tempestiva.

Por fim, no caso de necessidade de visualizar o status de vários planos de benefícios, há um relatório disponível para as EFPC, pelo link:



[Outros Relatórios/Envios de Arquivos](#)

6. As EFPC são obrigadas a enviar os arquivos XML da posição da carteira de investimentos de todos os fundos de investimentos que detenham em suas carteiras, independente dos níveis dos fundos e das características desses?

Não, conforme os artigos 3º e 4º da Portaria Previc nº 682/2021:

Art. 3º As informações referentes a todos os ativos que compõem o primeiro nível da carteira própria dos planos, inclusive do estoque de imóveis remanescente, devem ser enviadas por meio de arquivo digital no formato Extensible Markup Language (XML), versão 4.01, conforme padrão definido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

Art. 4º As informações referentes aos ativos pertencentes às carteiras dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento elencados abaixo devem ser enviadas no formato XML, versão 5.0, conforme padrão definido pela Anbima:

I - fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC e FICFIDC);

II - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FII e FICFII); e

III - fundos de investimento em participações (FIP).

Desta maneira, são necessários, para o DI, apenas a carteira própria (XML 4.01 CT e XML OP) e a carteira dos fundos de investimentos descritos (FII, FIP e FIDC), independente de seus níveis dentro da carteira das EPFC (XML 5).

Por exemplo, se houver um FIDC dentro de um fundo de renda fixa, este deverá ser enviado por meio do XML 5). Ainda, se houver um FIP, no 5º nível da carteira do plano de benefícios, também deverá ser enviado, no formato do XML 5).

7. Ao enviar o arquivo XML Anbima 4.01, o STA recusou com a mensagem de erro de estrutura, o que fazer nesse caso?

Inicialmente, orientamos a validação dos arquivos XML Anbima 4.01 no validador que pode ser baixado no link:



https://www.anbima.com.br/pt_br/representar/foruns-de-representacao/servicos-fiduciarios/servicos-fiduciarios.htm

Caso o problema não seja identificado e persista, entrar em contato com a Anbima para análise.

Ressalta-se que esse procedimento é exclusivo em erro de estrutura do XML, pois a validação de ISIN e indexadores dos XML enviados pelo STA podem possuir regras distintas à Anbima.

8. Caso a EFPC precise enviar um arquivo retificando as informações já enviadas, como fazer?

É necessário apenas o envio de novo arquivo com a mesma nomenclatura, retificando as informações.

Mais especificamente, a regra atual aplicada é:

- **Carteira:** O nome do arquivo deve ser iniciado por "CT" + código interno da carteira no informante, este código interno deve garantir a unicidade da carteira para a Instituição informante e se encontra no campo Código da Carteira na seção Header, + (_) + a Data da Posição no formato (AAAAMMDD)

Ou seja, a data e hora de geração do arquivo e o campo livre não interferem na regra de substituição de arquivos, os demais itens de nomenclatura dos arquivos devem ser idênticos, no caso de necessidade de substituição de arquivos.

2022

XML 4.01

**PERGUNTAS E
RESPOSTAS**